



**Câmara Municipal de Barueri**  
ESTADO DE SÃO PAULO

-INDICAÇÃO Nº 591/95-

Fls. N.º 02  
Proc. N.º 994195

0789

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa., determinar ao setor competente a fim de não retirar o vale dos funcionários públicos deste Município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 30 de Outubro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

001722 OUT 27 R 55

PROTOCOLADO

JOSÉ FRANCISCO DE LIMA  
VEREADOR

JUSTIFICATIVA-

Justifico a presente propositura, considerando que este Vereador foi procurado pelos funcionários e os mesmos solicitaram que não seja retirado o vale pois a maioria tem compromisso e necessitam do mesmo citado a cima, e se for atendido muito irá beneficia-los.

A D. L. para providenciar conforme pede a propositura  
Em 30 / 10 / 1995  
Presidente